



Câmara Municipal de Aljezur

Acta n.º 19/06

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 26 de Abril de 2006

Início: 10.00 horas

Encerramento: 11.40 horas

Aprovada em: 09 de Maio de 2006



A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES: -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -----

– ÁLVARO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Construção de habitação e comércio – Aljezur

– quatro de Abril de dois mil e seis -----

– DANIEL ROMÃO MARTINS – Construção de habitação – Urbanização dos Malhadais I

– Lote dezoito – Odeceixe – sete de Abril de dois mil e seis -----

– JÚLIO DE ALMEIDA MARINHO – Construção de habitação – Urbanização do Vale da

Telha – Sector A – Lote catorze – Aljezur – sete de Abril de dois mil e seis ----

– MANUEL RODRIGUES PEREIRA – Construção de habitação e piscina – Urbanização do

Vale da Telha – Sector F – Lote cinquenta e dois – Aljezur – sete de Abril de

dois mil e seis-----

– ANALÍDIO DA COSTA SILVA E ANA PAULA JANEIRO LAGARTO – Construção de piscina –

Urbanização do Vale da Telha – Sector C – Lote oitenta e sete – Aljezur – dez de

Abril de dois mil e seis -----

– MARIA TERESA CASTRO LOPES – Alterações em habitação – Urbanização do Vale da

Telha – Sector E – Lote cento e noventa e oito – Aljezur – dezasseis de Abril de

dois mil e seis-----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ONZE DE ABRIL E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E SEIS: –

Depois de terem sido lidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as actas da reunião ordinária realizada no dia onze de Abril e da reunião extraordinária realizada no dia vinte e um de Abril do corrente ano.-----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Não foi apresentada qualquer legislação, no presente ponto. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: – Foi apresentado o

Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de Abril de dois mil e seis, do

qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais

um saldo de setecentos e setenta mil trezentos e sessenta e dois euros e noventa

e três cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de quatrocentos e

noventa e três mil trezentos e quarenta e nove euros e catorze cêntimos. -----

PONTO QUATRO – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES ONEROSAS: – Foi

apresentado o ofício abaixo indicado enviando fotocópia de escrituras efectuadas nos

meses de Novembro e Dezembro de dois mil e quatro, nos termos do número cinco

do artigo quinquagésimo quinto do Código do Imposto Municipal sobre as

Transmissões Onerosas de Imóveis:-----

– **CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CIVIL, PREDIAL, COMERCIAL E CARTÓRIO NOTARIAL DE PENELA :**

– Foi apresentado o ofício número dezanove, datado de dezoito de Abril do corrente

ano, enviando fotocópia de escrituras efectuadas durante os meses de Novembro e Dezembro de dois mil e quatro, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

Tomado conhecimento. -----

PONTO CINCO – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NA RUA PINTOR JOSÉ CERCAS – ARTIGO CENTO E NOVENTA E TRÊS – SECÇÃO AR: – Foi apresentada a carta datada de dezassete de Abril do corrente ano, em que Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto, na qualidade de Procuradora de seus pais, proprietários do prédio rústico sito em Rua Pintor José Cercas – Igreja Nova, com a área de dois mil quinhentos e quarenta e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e noventa e três, da Secção AR, da freguesia e Concelho de Aljezur, vem comunicar que aceita a venda do referido prédio, pelo valor de cento e cinquenta e três mil euros, conforme deliberação desta Câmara Municipal, de vinte e oito de Março do corrente ano. -----

Tendo presente que os proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio acima identificado, pelo valor de cento e cinquenta e três mil euros. -----

PONTO SEIS – PROVENDA II, LDA. – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO BECO DA COSTA DO CASTELO EM ALJEZUR: – A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à Provenda II, Lda, representante legal do proprietário, que pretende adquirir o prédio urbano sito em Beco da Costa do Castelo – Aljezur, com a área coberta de cinquenta e um metros quadrados e a área descoberta de doze metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seis mil novecentos e cinquenta e sete, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número quatro mil cento e quatro, pelo valor de trinta e três mil euros. -----

PONTO SETE – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: -----

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE FARO: – Foi apresentado o ofício número quinhentos e sessenta e quatro, datado de onze de Abril do corrente ano, apresentando as felicitações pela atribuição do primeiro lugar ao sítio, na Internet, da Câmara Municipal de Aljezur. -----

Tomado conhecimento. -----

MINISTÉRIO DA CULTURA – INSTITUTO PORTUGUÊS DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS: – Foi apresentado o ofício número mil e quarenta, datado de vinte e sete de Março do corrente ano, enviando para aprovação o Protocolo de Intenções a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Intenções a estabelecer entre a Câmara Municipal de Aljezur e o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, cujo documento depois de devidamente rubricado fica arquivado em pasta própria. -----

ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DO BARLAVENTO DO ALGARVE: – Foi apresentada a carta datada de vinte e oito de Março do corrente ano, solicitando a

atribuição de um subsídio, com vista a dar continuidade à actividade desenvolvida pela Associação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado.-----

DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS: – Foi apresentado o ofício circular número quinze barra dois mil e seis, datado de vinte e dois de Março, informando que, no âmbito do Endividamento Municipal em dois mil e seis, o plafond para o Município de Aljezur é de setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte euros .-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia pretende no corrente ano utilizar o montante total que consta no rateio, a este Município.-----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada a Acta da reunião ordinária da Junta Metropolitana, realizada no passado dia seis de Março. -- Tomado conhecimento.-----

ÁGUAS DO ALGARVE, SA: – Foi apresentado o ofício número dois mil setecentos e setenta e três, datado de vinte e um de Março do corrente ano, informando que o valor da indemnização, pela constituição de servidão administrativa da parcela número três – Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Estação elevatória de Baiona – Estação elevatória de Odeceixe, é de dois mil e quarenta euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o valor da indemnização proposto. ---

ÁGUAS DO ALGARVE, SA: – Foi apresentado o ofício número dois mil setecentos e setenta e três, datado de vinte e um de Março do corrente ano, informando que o valor da indemnização, pela constituição de servidão administrativa da parcela número quatro – Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve – Estação elevatória de Baiona – Estação elevatória de Odeceixe, é de mil duzentos e setenta euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o valor da indemnização proposto. ---

PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA: – Foi apresentado o ofício número cento e noventa e seis, datado de três de Abril do corrente ano, dando informação acerca do processo de constituição da nova Comissão Directiva do PNSACV.-----

Tomado conhecimento.-----

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: – Foi apresentado o ofício número seiscentos e treze, datado de vinte de Março do corrente ano, solicitando parecer sobre a candidatura efectuada por Manuela Maria Botelho Silva, ao Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, ao abrigo da Portaria número cento e noventa e seis – A barra dois mil e um, de dez de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria número duzentos e cinquenta e cinco barra dois mil e dois, de doze de Março.-----

Face à informação número onze barra dois mil e seis, da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao referido pedido.-----

UNIÃO HUMANITÁRIA DOS DOENTES COM CANCRO: – Foi apresentada a carta datada de sete de Abril do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio

destinado a colmatar as actuais dificuldades económicas que a Associação está a atravessar. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar que esta Autarquia não tem condições de satisfazer o pedido de apoio solicitado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO: – Foi apresentado o ofício número dois mil setecentos e quarenta e dois, datado de dez de Abril do corrente ano, enviando cópia de Moção, aprovada por aquela Câmara Municipal, acerca da Proposta de Regulamento de Apanha de Perceves. -----

Tomado conhecimento. -----

REPÚBLICA DE CABO VERDE – CÂMARA MUNICIPAL DA BOA VISTA: – Foi apresentado o ofício número duzentos e sete barra zero seis, datado de dez de Abril, informando da visita de uma delegação do Município da Boa Vista ao Município de Aljezur, durante o período de nove a dezoito de Maio no âmbito do acordo de geminação. -----

Tomado conhecimento. -----

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS: – Foi apresentado o ofício número dezasseis mil e noventa e três, datado de dez de Abril do corrente ano, acerca das Medidas Agro-Ambientais no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que lamenta o desfecho relativo ao assunto, o qual é muito lesivo para os interesses dos agricultores do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA: – Foi apresentado o ofício número dois mil oitocentos e sessenta e três, datado de sete de Abril do corrente ano, informando da nomeação dos vogais do ICN e das Câmaras Municipais para as Comissões Directivas das Áreas Protegidas de Interesse Nacional Classificadas com a categoria de Parque Nacional, Reserva Natural e Parque Natural. -----

Tomado conhecimento. -----

PARLAMENTO EUROPEU – DEPUTADOS DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: – Foi apresentada a carta datada de onze de Abril do corrente ano, enviando para conhecimento cópia das perguntas do Deputado Pedro Guerreiro à Comissão das Comunidades Europeias e ao Conselho sobre o Quadro Financeiro para dois mil e sete – dois mil e treze e as regiões do denominado “efeito estatístico”, como o Algarve. -----

Tomado conhecimento. -----

COMISSÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA: – Foi apresentada a carta datada sete de Abril do corrente ano, enviando recomendação aos Municípios, sobre a Lei número dezasseis barra dois mil e um, a Lei da Liberdade Religiosa e solicitando a sua divulgação. -----

Tomado conhecimento. -----

TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: – Foi apresentado o ofício circular número três, datado de dezassete de Abril do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião da Assembleia Intermunicipal realizada no dia dois de Fevereiro do corrente ano. -----

Tomado conhecimento. -----

III – *Águas e Esgotos*

PONTO UM – ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA, ALUGUER DE CONTADORES E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ÁGUA: – A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Flávio Figueiras, aprovar a nova tabela de tarifas de fornecimento de água e aluguer de contadores, que entrará em vigor a partir do período de Junho/Julho do corrente ano e, que a seguir se transcreve:---

“CONSUMO DOMÉSTICO:-----

Até oito metros cúbicos – dezoito cêntimos por metro cúbico -----

CONSUMO DOMÉSTICO COM MAIS DE OITO METROS CÚBICOS: -----

Até doze metros cúbicos – trinta cêntimos por metro cúbico-----

De treze a dezoito metros cúbicos – trinta e oito cêntimos por metro cúbico -----

De dezanove a trinta metros cúbicos – quarenta e sete cêntimos por metro cúbico--

De trinta e um a sessenta metros cúbicos – cinquenta e três cêntimos por metro cúbico -----

De sessenta e um a noventa metros cúbicos – um euro e cinco cêntimos por metro cúbico -----

De noventa e um a cento e vinte metros cúbicos – quatro euros e dez cêntimos por metro cúbico -----

Mais de cento e vinte metros cúbicos – seis euros e cinquenta cêntimos por metro cúbico -----

CONSUMO PARA COMÉRCIO:-----

Até dez metros cúbicos – cinquenta e dois cêntimos por metro cúbico -----

Mais de dez metros cúbicos – sessenta e dois cêntimos por metro cúbico -----

OUTROS CONSUMOS:-----

Instituições sem fins lucrativos – dez cêntimos por metro cúbico-----

Autarquias – dezoito cêntimos por metro cúbico -----

Estado – sessenta e cinco cêntimos por metro cúbico -----

Consumo Avulso – cinquenta cêntimos por metro cúbico-----

Obras – setenta cêntimos por metro cúbico -----

Fornecimento avulso para piscinas – três euros e setenta cêntimos por metro cúbico--

Outros consumos – cinquenta cêntimos por metro cúbico -----

ALUGUER MENSAL DE CONTADORES:-----

Contadores de meia polegada – um euro -----

Contadores de três quartos de polegada – um euro e trinta e sete cêntimos -----

Contadores de uma polegada – um euro e oitenta e três cêntimos -----

Contadores de uma polegada e meia – três euros e trinta cêntimos-----

Contadores de uma polegada e três quartos – três euros e quarenta e um cêntimos

Contadores de duas polegadas – quatro euros e vinte e cinco euros -----

FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA:-----

a) – Ensaio – catorze euros -----

b) – Ligação e Colocação de contadores -----

Contadores de meia polegada – vinte e dois euros -----

Contadores de três quartos de polegada – vinte e cinco euros-----

Contadores de uma polegada – vinte e nove euros -----

- Contadores de uma polegada e meia – trinta e um euros -----
Contadores de uma polegada e três quartos – trinta e três euros -----
Contadores de duas polegadas – sessenta e cinco euros -----
c) – Desligação – quinze euros -----
d) – Reabertura – quinze euros -----
e) – Transferência de Consumidor – onze euros. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS: -----
“Abstenho-me porque acho que são mais encargos para os munícipes, entendendo que a água é um bem extremamente necessário, achando assim que os valores deveriam ser tomados em consideração e que não deveriam ser aumentados.” -----

IV – *Habitação e Urbanização*

PONTO UM – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA MENSAL – REGIME DE RENDA APOIADA – PAULA CRISTINA DA COSTA CORREIA RAMOS: – Tendo por base a Informação número quinze barra dois mil e seis, datada de cinco de Abril, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o valor da renda mensal do fogo sito na Rua do Centro de Saúde, Bloco A, primeiro andar – Igreja Nova, propriedade desta Autarquia e arrendado à Senhora Paula Cristina da Costa Correia Ramos, que continuará a ser no montante de quarenta euros. -----

PONTO DOIS – ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO PARA HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: -----
“PROPOSTA -----

ATRIBUIÇÃO DE UM FOGO PARA HABITAÇÃO SOCIAL -----
No passado mês de Março foi entregue à autarquia a chave do prédio denominado Fracção B, rés-do-chão direito, do lote número um – Bairro de Habitação Social da Igreja Nova – em Aljezur, por falecimento da anterior arrendatária. -----
Sendo o citado prédio propriedade da Câmara Municipal de Aljezur, e tendo por fim o arrendamento para habitação social, há que proceder no sentido de ser atribuído a outro agregado familiar que se enquadre em situação de carência habitacional, tendo em conta a tipologia do fogo em causa. -----
Para o efeito, procedeu-se à elaboração das normas que regularão a sua atribuição e propõe-se agora, à Câmara a sua discussão e aprovação.” -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, cujas normas depois de devidamente rubricadas ficam arquivadas em pasta própria. -----

V – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO UM – PROTEL – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – MOVIMENTAR ALJEZUR DOIS MIL E SEIS – APROVAÇÃO DE REGULAMENTO: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----
“MOVIMENTAR ALJEZUR DOIS MIL E SEIS” -----
Considerando que existe necessidade de ocupação dos tempos livres dos jovens estudantes, dos desempregados e dos idosos em idade de reforma; -----

Considerando que a ocupação dos tempos livres, nas suas mais variadas formas, é o assumir de um papel cada vez mais activo na vida pública, social e cívica; -----
Propõe-se à aprovação pela Câmara Municipal, o projecto de ocupação de tempos livres, designado por “MOVIMENTAR ALJEZUR DOIS MIL E SEIS”. -----

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES -----

PRIMEIRA -----

Objecto -----

O Programa de Ocupação dos Tempos Livres (PROTEL), designado por “Movimentar Aljezur dois mil e seis”, visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens nos períodos de férias, dos reformados e dos desempregados em períodos a determinar anualmente, orientando-os para o desempenho de actividades ocupacionais que proporcionem a conquista de hábitos de voluntariado, a execução de diferentes actividades profissionais e que potenciem a capacidade de intervenção e participação social e cívica. -----

SEGUNDA -----

Áreas de actuação -----

As áreas de actuação constam do Anexo I, sendo as respectivas tarefas distribuídas segundo as necessidades verificadas pela Câmara Municipal de Aljezur. Estas vão desde limpezas de praias, limpezas gerais, vigilância de parques, vigilância de praias, vigilância contra incêndios, acções de sensibilização, jardinagem, pinturas e caiações, tarefas de apoio administrativo na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, apoio aos Museus, apoio aos turistas, entre outras, promovidas pelas Associações locais. -----

TERCEIRA -----

Destinatários -----

Este programa destina-se a: -----

- a) - Jovens estudantes residentes no concelho de Aljezur ou oriundos de locais com geminação com Aljezur, com idades compreendidas entre os dezasseis e os vinte e cinco anos; -----
- b) - Desempregados residentes no concelho de Aljezur, não subsidiados e com idade igual ou superior a dezasseis anos; -----
- c) - Reformados ou pensionistas residentes no concelho de Aljezur. -----

QUARTA -----

Apoios e Subsídios aos participantes -----

Um - Os participantes no PROTEL têm direito, durante o período de ocupação no projecto: -----

- a) - A remuneração diária de dez euros, o correspondente a dois euros e cinquenta cêntimos por hora, conforme o disposto no Artigo Sexto; -----
- b) - A um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Câmara Municipal.

Dois - A remuneração a que cada participante tem direito será paga pela Câmara Municipal de Aljezur, após a recepção do mapa de assiduidade enviado pelas entidades colaboradoras do Programa no final de cada mês. -----

Três - O participante, para receber a remuneração a que tem direito, deverá dirigir-se à Secção de Contabilidade da Câmara Municipal de Aljezur. -----

QUINTA -----

Entidades envolvidas no PROTEL-----

Um - A Câmara Municipal de Aljezur é a entidade máxima e exercerá a coordenação geral do Programa. -----

Dois - Como colaboradoras neste Programa serão envolvidas outras entidades ao nível de cada freguesia: -----

a) - Junta de Freguesia de Odeceixe; -----

b) - Junta de Freguesia do Rogil; -----

c) - Junta de Freguesia da Bordeira; -----

d) - Junta de Freguesia de Aljezur; -----

e) - Associações locais. -----

Três - As entidades colaboradoras serão responsáveis pela gestão do programa ao nível local, assim como pelos participantes que desempenharão funções dentro da respectiva área de intervenção da entidade. -----

SEXTA -----

Duração-----

Um - Os participantes terão uma ocupação diária de quatro horas por dia, cinco dias por semana e que poderá incluir fins-de-semana e feriados. -----

Dois - Em caso de comprovada necessidade e de comum acordo os participantes poderão desenvolver mais horas diárias, sendo remunerados pelas horas realizadas.--

SÉTIMA -----

Períodos de intervenção do programa-----

Um - Para os estudantes o programa desenvolve-se de três de Julho a oito de Setembro de dois mil e seis. -----

Dois - Para os desempregados e reformados o mesmo programa desenvolve-se de dois de Maio a vinte e nove de Setembro de dois mil e seis. -----

OITAVA -----

Período mínimo de participação-----

Será garantido um período mínimo de participação em função do número de inscrições. -----

NONA -----

Inscrições-----

UM - As inscrições serão feitas em modelo próprio, que poderá ser levantado e entregue conjuntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade e do documento comprovativo da sua situação, na Câmara Municipal de Aljezur ou nas Juntas de Freguesia. -----

DOIS - Para os jovens, o prazo de inscrição no PROTEL decorrerá ao longo de todo o mês de Junho. -----

TRÊS - Para os reformados e desempregados, o prazo de inscrição decorrerá de doze a vinte e oito de Abril. No entanto, este prazo poderá ser alargado em casos específicos dependentes do início da actividade ocupacional. -----

DÉCIMA -----

Seleção dos participantes-----

O participantes são seleccionados pela Câmara Municipal de Aljezur em colaboração com as Juntas de Freguesia e Associações locais envolvidas, em função dos seguintes critérios: -----

- a) - Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----
- b) - Proximidade da residência do participante relativamente ao local de realização da actividade ocupacional; -----
- c) - Data da inscrição. -----

DÉCIMA PRIMEIRA -----

Colocação dos participantes -----

Após a selecção, a Câmara Municipal de Aljezur comunica a cada participante que foi aprovado, qual o respectivo período de ocupação, local, horário, nome da pessoa responsável e quais as actividades a desenvolver, devendo o participante confirmar a sua aceitação de inclusão no programa. -----

DÉCIMA SEGUNDA -----

Deslocações -----

As deslocações para locais de ocupação só serão garantidas em casos específicos que a Câmara Municipal de Aljezur considere não poderem os participantes assegurar. -----

DÉCIMA TERCEIRA -----

Deveres da Câmara Municipal de Aljezur -----

Constituem deveres da CMA: -----

- a) - Proceder à coordenação geral e à boa execução do Programa PROTEL;-----
- b) - A divulgação do Programa; -----
- c) - O fornecimento dos formulários previstos no presente Regulamento e dos impressos necessários à execução o Programa; -----
- d) - A prestação de informações e esclarecimentos relativos ao Programa, que lhe sejam solicitados; -----
- e) - O acompanhamento e orientação das entidades colaboradoras, assim como dos participantes, se, se verificar necessário, prestando esclarecimentos e apoio no decorrer do Programa; -----
- f) - O esclarecimento e decisão sobre eventuais omissões do presente Regulamento;
- g) - O pagamento das importâncias devidas aos participantes, após o final do mês respectivo de ocupação; -----
- h) - O fornecimento de certificados de participação no PROTEL aos respectivos participantes.-----

DÉCIMA QUARTA -----

Deveres das entidades colaboradoras -----

Um - Constituem deveres das entidades colaboradoras previstas no número dois do Artigo Quinto: -----

- a) - Proceder à boa execução do programa no sentido do estrito cumprimento do regulamento; -----
- b) - O acompanhamento e orientação dos participantes na execução das tarefas, apoiando a sua acção e contribuindo para uma efectiva ocupação dos seus tempos livres; -----

- c) - Responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos relacionados com o preenchimento dos formulários, nomeadamente dos mapas de inscrições e de assiduidade; -----
- d) - Controlar a assiduidade dos participantes, bem como a execução das tarefas atribuídas;-----
- e) - Entregar regularmente na Câmara Municipal (Secção Administrativa da Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto) as inscrições, assim como o mapa de assiduidade dos participantes no final de cada mês. -----
- f) - Dar conhecimento aos participantes das alterações à planificação das actividades ou de outras eventualidades ocorridas no decurso do programa; -----
- g) - Publicitar o PROTEL - Programa de Ocupação de Tempos Livres; -----
- h) - Após o final do Programa PROTEL, entregar à Câmara Municipal um relatório, comprovativo da realização do programa, identificando-se o número e a lista dos participantes, as actividades desenvolvidas e o período de realização, outras informações que acharem necessárias e bem assim, sugestões que possam ocorrer. -

DÉCIMA QUINTA -----

Deveres dos Participantes -----

Um - Constituem deveres dos participantes no PROTEL: -----

- a) - A assiduidade; -----
- b) - O cumprimento dos horários e orientações definidas pelas respectivas entidades envolvidas no Programa; -----
- c) - A utilização de um cartão de identificação, comprovativo da participação no PROTEL, fornecido pela Câmara Municipal de Aljezur; -----
- d) - A aceitação das demais condições do presente regulamento. -----

Dois - O não cumprimento injustificado do dever de assiduidade, nomeadamente a ausência injustificada em três dias consecutivos ou cinco interpolados, conduz à exclusão do participante do programa, sendo-lhe atribuído o pagamento do subsídio de remuneração respeitante aos dias que efectivamente forem comprovados da sua prestação. -----

DÉCIMA SEXTA -----

Certificados de Participação -----

Os participantes recebem no final da realização do programa um certificado da sua participação no PROTEL “Movimentar Aljezur dois mil e seis”, o qual identifica o programa, as actividades desenvolvidas, a entidade promotora e o período de ocupação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PONTO DOIS - CLUBE CULTURAL E RECREATIVO “OS AMIGOS DA CARRAPATEIRA”: - Foi apresentado o ofício número cento e vinte e nove, datado de vinte de Março do corrente ano solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização da Festa Anual da Carrapateira, que terá lugar nos dias cinco e seis de Agosto do corrente ano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros. -----

VI - Obras Particulares

PONTO UM - LEONTINA MARIA FRANCISCA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO SITO VAGEM - ALJEZUR: - Foi apresentado o requerimento em que Paula Reis, na qualidade de solicitadora de Leontina Maria Francisca, residente em Almada, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, sito em Vagem, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo seiscentos e setenta e oito e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número noventa e nove, e que pretendendo alienar o referido prédio a Ana Paula de Jesus Novais Andrade Fernandes e a Alexander Muller, ficando o mesmo em compropriedade, vem solicitar lhe seja emitida certidão do parecer quanto à constituição de compropriedade no prédio supra descrito.-----
Com base no parecer do Jurista desta Autarquia, datado de doze de Abril do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão onde conste o parecer favorável quanto à pretensão da requerente.-----

PONTO DOIS - JOSÉ PACHECO XAVIER E OUTROS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EM BACELOS - BORDEIRA: - Foi apresentado o requerimento em que Mário Fernando Branco Vicente, na qualidade de procurador de José Pacheco Xavier e Outros, proprietários de um prédio rústico, sito em BaceLOS - Bordeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trinta e dois, da Secção L, da freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seiscentos e quarenta e seis, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitar informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito uma operação de loteamento, no local acima identificado. -----
A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, de acordo com o teor constante na informação número setenta barra dois mil e seis, da Divisão de Urbanismo e Habitação e do teor constante no parecer do Jurista desta Autarquia.-----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:-----
Do público presente usou da palavra o Senhor José Maria Martins Gonçalves, residente em Maria Vinagre, o qual levantou algumas questões, nomeadamente sobre a construção de um arruamento na Urbanização Municipal de Maria Vinagre, contra o muro edificado no seu terreno, que pode pôr em causa a sua estabilidade. -----
Falou ainda da necessidade do arranjo na Rua de Baía dos Tiros, em Maria Vinagre e da melhoria do acesso automóvel ao seu quintal.-----
Por último referiu o seu desagrado pelo facto de terem sido cortadas árvores no seu terreno, junto à Estrada Nacional cento e vinte, aquando das obras de beneficiação da referida estrada, e pela colocação de um sinal toponímico no seu terreno. -----
O Senhor Presidente da Câmara respondeu que quanto ao muro, iriam fazer uma visita ao local para averiguar a questão levantada.-----
Quanto à Rua de Baía dos Tiros, o Senhor Presidente informou que a mesma vai ser reparada pela Junta de Freguesia de Rogil, durante o corrente ano e será tido em conta o problema colocado.-----

Sobre a Estrada Nacional cento e vinte, referiu o Senhor Presidente que as obras foram da responsabilidade do Instituto de Estradas de Portugal, mas que no entanto iria tentar encontrar uma solução para o problema. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do Artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
